

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO - COPS

Avenida Jefferson Gitirana, 1.422, Cícero Passos – Pirapora MG

Fone: 38-3743-9358 - Site: www.facfunam.edu.br

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO EDUCACIONAL

VESTIBULAR DIGITAL 2023-1

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do (**Vestibular I**) Processo Seletivo *Digital*, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2023.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2023 serão realizados tantos Processos Seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia **01 de novembro de 2022**;
- As inscrições serão realizadas pelo link do site institucional e caso haja dúvida, entre em contato pelo telefone (38) 3743-9350 / (38) 99878-0881 (38) 9872-1043
- A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO DIGITAL** implica na aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL;
- A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *online*;
- O candidato não pode fazer alterações na inscrição após a conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento ou pelo telefone (38) 3743-9350;
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DIGITAL

2.1 PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e de língua Português. (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

- A prova será aplicada através do *link* disponível do site oficial da IES e no ato da inscrição;
- A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de duas horas;
- Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular. Se aprovado, estará cadastrado nos registros; se reprovar, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- A inscrição para o Vestibular Digital será realizada através do link: ([inserir link](#))

2.2 AGENDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA: O candidato pode solicitar, se necessário, a realização da Prova do Vestibular Digital nas instalações da FUNAM. deverá:

- Agendar previamente pelo e-mail (comercial@funam.com.br) ou telefone (38)3743-9350, em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Laboratório de Informática da FUNAM, de 2ª a 6ª feira (manhã ou tarde) - Sábado (manhã), em horário a ser combinado com a IES. Endereço: (Avenida Jefferson Gitirana, 1.422, Cícero Passos).

2.3 RESULTADO: O resultado do processo seletivo Digital 1º/2023 será informado ao candidato ao término da realização da prova.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2023**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela FUNAM, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária utilizando plataformas para EAD;
- Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS**.
Endereço: Avenida Jefferson Gitirana, 1.422, Cícero Passos
Fone: 38 3743-9350

E-mail: comercial@funam.com.br

Site: www.facufunam.edu.br

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO - ENEM

5.1 O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação:

- poderá utilizar sua pontuação na classificação geral, tornando-se isenta sua participação em outros processos seletivos da IES;
- Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
- As notas obtidas no ENEM serão transformadas em notas padronizadas permitindo que o candidato concorra com os outros candidatos que prestarão provas;
- Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às bolsas de estudo, de acordo com o item 8 (tabela de valores para 1º / 2022) deste edital.
- A inscrição para o Processo Seletivo Enem será realizada através do link: ([inserir link](#))
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do resultado do ENEM.

6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - FACFUNAM

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS	
	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Administração	http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE0Mjg=	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria 849 de 10/08/2021
Direito	http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE0Mjg=	
Educação Física	http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE0Mjg=	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria 145 de 06/01/2022

	cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE0Mjg=	
Enfermagem	http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTE0Mjg=	
Engenharia Civil	https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.976-de-30-de-dezembro-de-2021-371540270	

7. DAS VAGAS ANUAIS, TURNO E DURAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Administração	Noturno	4 anos	100
Direito	Matutino	5 anos	75
Direito	Noturno	5 anos	75
Educação Física	Noturno	4 anos	100
Enfermagem	Matutino	5 anos	100
Enfermagem	Noturno	5 anos	100
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	200

ATENÇÃO:

- I. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa (conforme tabela item 8) em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê-la por falta de disponibilidade;
- II. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
- III. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;
- IV. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social (FUNAM) incidem sobre toda a semestralidade;
- V. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado;
- Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa;
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo 1/2023 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova;
- Em caso de transferência de curso dentro da IES, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPS fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;

9. MATRÍCULA

- As matrículas serão realizadas após a divulgação do resultado e o envio dos documentos através do link: <https://www.virtualclass.com.br/funorte/Index.jsp?T=D&IDS=1>
- Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- A FUNAM fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação através de Edital afixado nas dependências das Unidades dos Cursos (endereços constantes deste edital);
- Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM deverão obrigatoriamente submeter o extrato da nota no ato da inscrição e matrícula, seja através do link ou presencial.

10. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

13.1 A documentação abaixo poderá ser postada na nossa plataforma em meio digital, após a aprovação no processo seletivo ou, apresentados pessoalmente, no ato da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);

- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o candidato não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nos Murais da IES;
- A FUNAM se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
- Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
- Elege-se o Foro da Cidade de Pirapora, MG, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Pirapora, 29 de setembro 2022.

COPS
Comissão de Processo Seletivo